



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

EDITAL PROGEPE Nº 01/2026

**CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES
PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INCLUÍDAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS - PDP 2026**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 884/REITORIA/UNIVASF, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2023, Edição: 134, e competência delegada pela Portaria nº 922/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135|Seção: 1|Página: 20 e o disposto no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF instituído pela Resolução/CONUNI/06/2022, torna público a abertura das inscrições, no período de **24 a 30 de abril de 2026**, para o **Cadastramento de Instrutores**, referente às ações de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026 da UNIVASF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Poderão participar do presente cadastramento os servidores públicos federais, nos termos do art. 2º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com cargo efetivo ou em comissão.

1.2 – Os servidores inscritos farão parte do Cadastro de Instrutores para as ações de desenvolvimento da UNIVASF, exercício 2026.

1.3 – Para fins deste edital, consideram-se os seguintes conceitos:

1.3.1. Ação de desenvolvimento: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

1.3.2. Atividade de Instrutoria: desenho instrucional, preparação e ministração de aulas em ações de desenvolvimento, visando a facilitação do processo de ensino-aprendizagem e difusão do conhecimento.

1.4 As necessidades de desenvolvimento relacionadas a este edital constam no **Anexo I** deste documento e têm como objetivo desenvolver competências dos servidores do quadro de pessoal desta universidade.

1.5 – Para efetuar a inscrição, o servidor interessado em ser instrutor das necessidades que constam no Anexo I do edital, objeto deste cadastramento, deverá preencher o formulário eletrônico por meio do link: [cadastro instrutores 2026](#) até dia **30 de abril de 2026**.

1.6 – O servidor técnico-administrativo ou docente deverá disponibilizar no formulário eletrônico o link do seu currículo na plataforma *lattes*. Caso o servidor não tenha currículo na plataforma *lattes*, deverá enviar o currículo em pdf para o e-mail ddqvt.progepe@univasf.edu.br para análise da Diretoria de Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho – DDQVT da Progepe.

1.7 – O servidor técnico-administrativo ou docente que realizar o cadastro se compromete a comprovar a veracidade das informações fornecidas, quando solicitado pela DDQVT/ Progepe.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

1.8 – A DDQVT/Progepe não considerará os cadastros incompletos e/ou sem o link do currículo na plataforma *lattes* ou arquivo em pdf do seu currículo.

1.9 – O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da UNIVASF aos profissionais que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços.

1.10 – Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

1.11 – Caso o servidor inscrito neste cadastramento não seja selecionado para realizar ação(ões) de capacitação prevista(s) neste edital, o mesmo ficará em um cadastro reserva para outras necessidades de desenvolvimento, caso sejam demandadas e compatível(eis) com a área, conforme disponibilidade do instrutor.

DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

1.12 – Os instrutores deverão possuir formação mínima em nível técnico e experiência na área ou em temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo.

DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

1.13 – Caberá a DDQVT/Progepe a análise prévia da titulação/ formação do conhecimento técnico e experiência comprovada, por meio dos documentos constantes do subitem 1.5 deste Edital, em uma única etapa: Análise curricular.

1.14 – Serão considerados os seguintes critérios para seleção dos instrutores:

- a) possuir formação específica na área que deseja ministrar;
- b) possuir maior tempo de experiência na área ou em atividades afins ao(s) curso(s) que deseja ministrar;

1.15 - Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados:

- c) ordem de recebimento das inscrições;
- d) possuir maior tempo de serviço público efetivo na UNIVASF;
- e) maior idade.

DOS CURSOS

1.16 – Os cursos poderão ser ministrados de forma remota, híbrida ou presencialmente nos campi da universidade nas cidades de Juazeiro-BA, Petrolina-PE, São Raimundo Nonato-PI, Senhor do Bonfim-BA, Paulo Afonso-BA e Salgueiro-PE.

1.17 – A relação das necessidades de desenvolvimento que trata esse edital e a carga horária prevista constam no Anexo I.

1.18 - Os instrutores que ministrarem cursos em horário de expediente deverão apresentar documento da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

DA GRATIFICAÇÃO

1.19 – Os instrutores serão gratificados conforme o disposto na Portaria n° 1639, de 10.10.2023, do Reitor da UNIVASF, conforme Anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.20 – Os instrutores assumirão junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os seguintes compromissos:

- a) Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;
- b) Definir, juntamente com a DDQVT/Progepe, o conteúdo programático e o calendário de aula
- c) Apresentar o Plano de Trabalho do Curso, Anexo III, conforme o prazo estabelecido pela DDQVT/PROGEPE;
- d) Caso o instrutor opte por elaborar material didático, o mesmo deverá ser devidamente organizado pelo instrutor com mínimo de 20 páginas. Ressaltamos que a elaboração do material didático é remunerada, conforme Portaria n° 1639, de 10.10.2023, do Reitor da UNIVASF, Anexo II deste edital.
- e) Informar à DDQVT/PROGEPE sobre participantes desistentes;
- f) Entregar, após a conclusão do curso, frequências (instrutor e alunos), plano de trabalho assinado e cópia do material didático, caso tenha elaborado;
- g) Preencher/assinar Relatório Final com informações sobre frequência, desempenho e aprovação dos alunos, conforme modelo a ser encaminhado pela DDQVT/Progepe;
- h) Caso o curso de capacitação aconteça em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV, com informações sobre a compensação das horas e assinatura da chefia imediata, quando solicitado pela DDQVT/PROGEPE;
- i) Se o curso de capacitação não for realizado em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV, apenas com sua assinatura, quando solicitado pela DDQVT/Progepe;
- j) Responder à Avaliação de Reação, conforme link a ser enviado pela DDQVT/Progepe.

1.21 – Poderá ocorrer, a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o cancelamento e/ou adiamento do curso, caso não haja o número mínimo de inscritos.

1.22 – Os casos omissos serão analisados e tratados pela Diretoria de Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho de forma conjunta com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Petrolina, 24 de abril de 2026.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO I

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2026

1. Gestão de Risco (metodologias aplicadas ao setor público).

Necessidade: Aplicar metodologias de gestão de riscos no setor público, com foco na identificação, análise e controle de riscos.

Requisito: Experiência profissional na área. Desejável: experiência como ministrante na área. Ser servidor da Univasf.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 20 horas

2. Controle, Auditoria e Correição.

Necessidade: Controle, auditoria e correição, visando garantir a conformidade e prevenir irregularidades.

Requisito: Experiência profissional na área; conhecimento técnico e experiência como ministrante na área.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 20 horas

3. Proteção de Dados Pessoais.

Necessidade: Fundamentos da LGPD e tratamento de dados no setor público, no âmbito federal, com experiência direta em tomada de decisão institucional.

Requisito: Conhecimento técnico e experiência como ministrante na área.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 20 horas

4. Treinamentos sobre Habilidades Comportamentais (Soft Skills)

Necessidade: Desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para aumentar a produtividade, liderança e colaboração no ambiente de trabalho.

Requisito: Conhecimento técnico e experiência como ministrante na área.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 20 horas

5. Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Necessidade: Desenvolver competências para a gestão e fiscalização de contratos na Univasf, visando assegurar a execução adequada e a conformidade contratual.

Requisito: Conhecimento técnico e experiência na área.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 30 horas

6. Curso de Instrução processual para Contratação Direta: dispensa e inexigibilidade

Necessidade: Aprofundar competências em compras públicas, com foco na adequada instrução processual das contratações diretas (dispensa e inexigibilidade).

Requisito: Conhecimento e experiência em compras públicas Experiência como ministrante na área.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona)

Carga Horária: 40 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

7. Curso de Estratégias de Comunicação Institucional em Mídias Sociais

Necessidade: Capacitar para planejar, produzir e gerenciar conteúdos institucionais nas mídias sociais com foco na divulgação de ações, programas e utilização adequada da linguagem institucional.

Requisito: Conhecimento e experiência em mídias sociais.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona)

Carga Horária: 20 horas

8. Canva na Prática: Criação e Edição de Imagens e Vídeos

Necessidade: Aprimorar a criação de conteúdos visuais institucionais no Canva.

Requisito: Conhecimento técnico da ferramenta. Experiência como ministrante em aulas na temática.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona)

Carga Horária: 20 horas

9. Curso Libras na Prática

Necessidade: Desenvolver habilidades em Libras para melhorar a comunicação com pessoas surdas.

Requisito: Conhecimento técnico e domínio em Libras. Ser servidor da Univasf.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona) e modalidade presencial.

Carga Horária: 30 horas

10. Capacitação em Utilização da Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública

Necessidade: Compreender o uso de ferramentas para automação e produção de documentos; ética, segurança da informação e boas práticas no uso da IA.

Requisito: Conhecimento técnico na área. Experiência como ministrante em aulas na temática.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 20 horas

11. Capacitação em Tratamento de dados abertos e uso de BI.

Necessidade: Desenvolver habilidades no tratamento de dados abertos e no uso de ferramentas de BI, visando auxiliar a gestão estratégica.

Requisito: Conhecimento técnico na área. Experiência como ministrante em aulas na temática.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 30 horas

12. Neurodiversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Necessidade: Desenvolver conhecimentos sobre neurodiversidade, incluindo as principais neurodivergências e a legislação aplicável, com foco na promoção da acessibilidade pedagógica no ensino superior, abrangendo ensino, pesquisa e extensão

Requisito: Conhecimento técnico na área. Experiência como ministrante em aulas na temática.

Formato Sugerido: Webinar síncrono.

Carga Horária: 3 a 6 horas.

13. Google Workspace - Planilhas

Necessidade: Habilidades para melhorar a execução de tarefas cotidianas.

Requisito: Conhecimento técnico na área. Experiência como ministrante em aulas na temática.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 30 horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

14. Metodologias de Ensino com o uso da Inteligência Artificial.

Necessidade: Aprender novas metodologias de ensino para tornar o aprendizado mais acessível com maior aproveitamento pelos discentes.

Requisito: Conhecimento técnico na área de ensino e Inteligência Artificial. Experiência como ministrante em aulas na temática. Ser servidor da Univasf.

Formato Sugerido: Capacitação na modalidade remota (síncrona).

Carga Horária: 10 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO - ANEXO I (Portaria nº. 1639/2023)

Maior Vencimento: R\$29.760,95 (Vencimento Básico de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho)
Portaria nº 2.100/2023-SGPRT/MGI-DOU de 11/05/2023, alterada pela Portaria nº 2.163/2023-SRPRT/MGI-DOU de 15/05/2023

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA	VALOR UTILIZADO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA
I - INSTRUTORIA					POR ATIVIDADE
Ministração de aulas	Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
		Experiência comprovada	0,36	107,13	
	Instrutoria em curso de treinamento	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

	Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Pós-doutorado	0,12	35,71	
		Doutorado	0,12	35,71	
		Mestrado	0,12	35,71	
		Especialização	0,11	32,73	
		Graduação	0,11	32,73	
		Educação profissional ou tecnológica	0,11	32,73	
		Experiência comprovada	0,12	35,71	
Desenho instrucional	Elaboração de material multimídia para curso a distância	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
		Experiência comprovada	0,36	107,13	
	Elaboração de material didático	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Experiência comprovada	0,24	71,42	
	Coordenação técnica e pedagógica	Pós-doutorado	0,24	71,42	
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	Não se aplica
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
Tutoria	Não se aplica	Pós-doutorado	0,24	71,42	Não se aplica
		Doutorado	0,24	71,42	
		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
Monitoria, Orientação para liderança e Mentoria	Não se aplica	Pós-doutorado	0,24	71,42	Não se aplica
		Doutorado	0,24	71,42	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Mestrado	0,24	71,42	
		Especialização	0,22	65,47	
		Graduação	0,20	59,52	
		Educação profissional ou tecnológica	0,17	50,59	
		Experiência comprovada	0,24	71,42	
II - BANCA					POR CANDIDATO
Exame oral	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por candidato (prova didática ou memorial)
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
Análise curricular	Não se aplica	Pós-doutorado	0,20	59,52	1 hora por currículo
		Doutorado	0,20	59,52	
		Mestrado	0,20	59,52	
		Especialização	0,16	47,61	
		Graduação	0,12	35,71	
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por prova ou por questão
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Elaboração de questão de prova	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por questão
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por recurso
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	
		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
Prova prática	Não se aplica	Não se aplica	0,29	86,30	1 hora por prova
Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	Pós-doutorado	0,36	107,13	1 hora por monografia
		Doutorado	0,36	107,13	
		Mestrado	0,36	107,13	
		Especialização	0,32	95,23	
		Graduação	0,28	83,33	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

		Educação profissional ou tecnológica	0,25	74,40	
III - LOGÍSTICA					SERVIDOR POR EDITAL
Planejamento	Não se aplica	Não se aplica	0,24	71,42	30 horas
Coordenação			0,24	71,42	20 horas
Supervisão			0,18	53,56	20 horas
Execução			0,15	44,64	20 horas
Avaliação de resultado			0,24	71,42	10 horas
IV - APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE EXAME VESTIBULAR OU DE CONCURSO					SERVIDOR POR DIA DE EVENTO
Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,24	71,42	10 horas
Fiscalização			0,18	53,56	10 horas
Aplicação			0,09	26,78	10 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO CURSO**

AÇÃO:

CH:

PERÍODO:

INSTRUTOR:

OBJETIVO

METODOLOGIA DE ENSINO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFERÊNCIAS

RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS

- () Datashow
- () Notebook
- () Quadro Branco
- () Pincéis
- () Laboratório de Informática
- () Outros: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO IV

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO -
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/ TERMO DE COMPROMISSO/ COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO –
PORTARIA Nº. 1639/2023**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____,
(nome completo)
matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, titulação _____,
(denominação, código, etc.)
do Quadro de Pessoal da _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular (especificar), previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, e no Decreto 11.069/2022, no âmbito da UNIVASF:

Data	Descrição das Atividades	Especificar Horário	Total de Horas	Valor da Hora	Valor a ser pago

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO:	VALOR TOTAL:
---	--------------

SERVIDOR:

Comprometo-me, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, e do Decreto nº 11.069/2022, a compensar _____ horas de minha carga horária de trabalho, que foi utilizada para exercer atividade passível de percepção da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UNIVASF.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

CHEFIA IMEDIATA:

De acordo. Informamos que as horas disponibilizadas para sua participação no referido curso, concurso público, processo seletivo ou exame vestibular (especificar), serão compensadas em tempo oportuno e no interesse do (a) _____.

Assinatura da Chefia imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Contato: (87) 2101-6733, email: progepe@univasf.edu.br

ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GECC COM DISPENSA DE PAGAMENTO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - PORTARIA Nº. 1639/2023

Eu, _____, _____
(nome completo) (CPF)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, titulação _____,
(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal da _____, em exercício na (o) _____, nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 11.069/2022, opto pela realização da(s) atividade(s) descrita(s) no quadro abaixo, ficando dispensado de compensar a carga horária de trabalho, bem como do recebimento da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UNIVASF.

Data	Descrição das Atividades	Local de realização da atividade	Carga horária realizada

SERVIDOR:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

CHEFIA IMEDIATA:

De acordo.

Assinatura da Chefia imediata

Emitido em 24/04/2026

EDITAL Nº 122/2026 - DDQVT (11.01.02.91.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 11:06)

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS

PRO-REITOR(A)

1729113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **122**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **cd4be07081**